



# Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

CONAB - SUREG/RS	
Proc. n°: 21 206	211 / 2015
Folha	Rubrica
787	

## TERMO ADITIVO Nº 03/2016

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, OFFICE BOY, COPEIRA, E TELEFONISTA QUE ENTRE SI FIRMAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB E PRISMASERV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**  
**CONTRATO Nº 04/2015**  
**PROCESSO Nº 21206.000211/2015-09**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2014**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90025/2015**

**A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB**, empresa pública federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, na forma preceituada no § 1.º do art. 173 da Constituição Federal, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme o artigo 39, da Lei n.º 9.649, de 27.05.98, instituída nos termos do inciso II, do art. 19, da Lei n.º 8.029, de 12/04/90, com seu Estatuto Social aprovado pelo Decreto n.º 4.514 de 13/12/2002, com matriz no SGAS QD. 901 - Conj. A - Lote 69, em Brasília/DF, com representação Regional no Rio Grande do Sul, situada na Rua Quintino Bocaiúva, n.º 57, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob n.º 26.461.699/0088-31, neste ato representada pelo seu Superintendente Regional no Rio Grande do Sul, Sr. Carlos Roberto Bestétti, portador do CPF n.º 092.516.000-82 e da CI n.º 5047187025, SSP/IGP/RS e pelo Gerente de Finanças e Administração, Sr. José Ramão Kuhn Bicca, CPF 449.291.700-44, CI 1027015922 SSP/IGP/RS, doravante denominada **CONAB** e do outro lado a empresa **PRISMASERV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI** com sede na Rua Buarque de Macedo n.º 45, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ n.º 06.278.833/0001-03 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo titular da empresa Sr. ALEXANDRE BEDUM, portador da CI RG n.º 3076826225 SJS/II/RS, inscrito no CPF sob o n.º 001.163.330-14 perante as testemunhas instrumentárias, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei n.º 8.666/1993, com suas alterações, da IN/MPGO n.º 02/08 com suas alterações, pela Lei n.º 10.520/02 e pelo Decreto n.º 5.450/05 e demais legislações pertinentes regendo-se pelas seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1.** O objeto do presente Termo Aditivo é a repactuação do contrato, a redução da metragem da área externa e a redução da carga horária dos postos de trabalho da copeira e da telefonista e a alteração do endereço, do quadro societário e da razão social da contratada.

**1.1.1.** A redução da metragem da área externa e a redução da carga horária dos postos de serviços da copeira e da telefonista estão em conformidade com o artigo 65, parágrafos 1º e 2º da Lei n.º 8.666/1993.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO

**2.1.** A repactuação do contrato está prevista na Cláusula Oitava e decorre de homologação da Convenção Coletiva de Trabalho 2016/2016 e do reajuste do vale transporte do Município de Porto Alegre/RS autorizado pelo Decreto n.º 19.314/2016.

**2.1.1.** Por homologação da CCT: A partir de 01/01/2016 o valor mensal do contrato passa para R\$ 25.451,29 (vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte e nove centavos).

1





# Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

2.1.2. Por reajuste do Vale transporte: A partir de 22/02/2016 o valor mensal do contrato passa para R\$ 25.685,99 (vinte e cinco mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e nove centavos).

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA REDUÇÃO DE METRAGEM

3.1. A partir de 01/09/2016 fica reduzida a metragem da área externa de acordo com a tabela a seguir:

3.1.1 Serviços de limpeza e conservação na Sede:

Local	Áreas de Piso (M²)		Esquadria Externa
	Interna	Externa	Face Interna/Externa
Sede	1.600	300	280

## CLÁUSULA QUARTA – DA REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA

4.1. A partir de 01/09/2016 fica reduzida a carga horária mensal dos postos da copeira e da telefonista,

4.1.1. Atividades auxiliares:

Categoria	Quantidade Posto de trabalho	Carga horária mensal do posto
Copeira	1	200 horas
Telefonista	1	250 horas

## CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. A partir de 01/09/2016, a CONAB pagará mensalmente à CONTRATADA o valor de: R\$ 19.198,68 (dezenove mil, cento e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos).

5.2. O valor mensal dos serviços será composto conforme demonstrativos abaixo:

Serviços de limpeza	Quantidade m/2	Preço unitário(R\$)	Valor mensal (R\$)
Limpeza área interna	1.600	5,693704	9.109,91
Limpeza área externa	300	2,846850	854,06
Limpeza esquadrias externas	280	1,298080	363,46
Total mensal			10.327,43

Categoria	Quantidade de posto	Valor do posto	Valor mensal (R\$)
Office Boy	01	2.299,22	2.299,22
Copeira	01	2.831,86	2.831,86
Telefonista	01	3.740,17	3.740,17





# Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

CONAB - SUREG/RS	
Proc. nº: 21 206	211 / 20 15
Folha	Rubrica
788	

## CLÁUSULA SEXTA- DAS ALTERAÇÕES

6.1. Alteração do endereço da CONTRATADA: O endereço da CONTRATADA passa de Av. Santos Dumont nº 1.920, bairro Floresta, Porto Alegre/RS, Cep 90230-240 para "Rua Buarque de Macedo nº 45, bairro São Geraldo, Porto Alegre/RS, Cep 90230-250

6.2. A responsabilidade da empresa passa para o titular da empresa Sr. ALEXANDRE BEDUM.

6.3. Alteração da razão social da CONTRATADA, passa de "PRISMASERV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA" para " PRISMASERV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI".

6.4. As alterações estão em conformidade com a Nona Alteração, Atualização e Consolidação Contratual da CONTRATADA, conforme registro na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul nº 4302990.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas com a execução do presente termo aditivo, correrão à conta da Fonte de Recursos 0250022135, Natureza da Despesa 339037 e 339039.

## CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO

8.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato original não modificadas pelo presente.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Porto Alegre, 30 de agosto de 2016.

PELA CONAB:

**CARLOS ROBERTO BESTÉTTI**  
Superintendente Regional do Rio Grande do Sul

**JOSÉ RAMÃO KUHN BICCA**  
Gerente de Finanças e Administração

PELA CONTRATADA:

6.º TABELIONATO  
Porto Alegre

  
**ALEXANDRE BEDUM**  
Titular da empresa

Testemunhas:

ANTÔNIO ALBERTO MATHÉUS DOS SANTOS NETO, CPF 008.161.535-31, CI 0837143322 SSP/IIPM/BA

LISÂNDRA BEATRIZ CICERI, CPF 464.889.280-15, CI 1033521301 SJS/IGP/RS



**6º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE-RS**  
Av. Benjamin Constant, 1921 - Cep 90550-005 - Fone/Fax: (51) 3343.5054  
www.6tabelionato.com.br  
ALBERTO CARVALHO - TABELIÃO

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de: ALEXANDRE BEDUM,  
indicada com a seta de uso deste Tabelionato.+++++  
+++++  
EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
Porto Alegre, 05 de setembro de 2016.  
Emol R\$6,10 - SELO: 0459.01.1600007.76395 (R\$0,45)

Cristiano da Silva Torres  
Escrevente Autorizado